



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.448/2022

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo 2022 será realizada no Catar, no período de 20 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e, objetivando dar oportunidade para os servidores assistir aos jogos, sem prejuízo ao atendimento aos munícipes, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias 24, 28 de novembro e 02 de dezembro, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais será em turno único, na forma que segue:

I - nos dias de jogos, o expediente se dará das 07h às 13h.

Art. 2º. – Os jogos posteriores a fase classificatória, se houverem, serão objeto de regulamentação própria, observando o calendário dos jogos.

Art. 3º Excetuam-se do horário instituído de turno único, com redução de horário, os serviços considerados essenciais e todas as atividades relacionadas a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de novembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21/11/2022

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

